

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - ASSINEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.993/0001-92, localizada na Passagem Rodolfo Chermont, 399, Conjunto Mendara II Rua D N 13 SI 104B Altos, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-170, no município de Belém/PA. Considerando parecer jurídico acostado aos autos (ANEXO 59), o PRESENTADO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO DO PARÁ - FUNTELPA, AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 004/2026 nos termos do artigo 29 da Lei n.º 13.019/2014.

Protocolo: 1298435

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/3404966

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Objeto: A execução do projeto "SustentArte Brasil – Formação Profissional, Arte e Cidadania" (ANEXO 53), constante no processo administrativo n.º 2025/3404966.

Data de Assinatura: 03/03/2026

Vigência: 03/03/2026 à 31/08/2026

Valor global: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta reais).

Gestore(a)s da parceria: Servidor Irisvaldo da Silva Nonato, matrícula nº 54143741/6 como fiscal e o servidor Ronaldo Eugênio Cardoso da Rocha, nº 5924428/3 como suplente.

Unidade Orçamentária: 65.201

Funcional Programática: 24.392.1512.8423

Natureza da Despesa: 334041

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01

Plano Interno (PI): 24DF4266326

Ação Nº.: 0 303.628

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL - ASSINEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.993/0001-92, localizada na Passagem Rodolfo Chermont, 399, Conjunto Mendara II Rua D N 13 SI 104B Altos, Bairro: Marambaia, CEP: 66615-170, no município de Belém/PA.

Ordenador de Despesa: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR, Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 1298436

PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 155/2026-GAB/PAD. Belém, 03 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 238/2019-GAB/PAD, de 16/10/2019, publicada no DOE edição nº 34.014 de 18/10/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA. R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO CABRAL NEVES, matrícula nº 5719933-2, pela servidora DENIZE MORAIS DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 57192076-2, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE SUBST. Nº 156/2026-GAB/PAD Belém, 03 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 02/2020-GAB/PAD de 08/01/2020, publicada no DOE edição nº 34.084 de 09/01/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA. R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor ZILDOMAR SILVA DE SOUZA, matrícula nº 5217610-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, em substituição à servidora RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2 e INCLUIR a servidora SARA CRISTINA BRAGA LOPES, matrícula nº 5900881-1, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1298780

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 002392/2026 -SALVATERRA

Nome: AEZIO DOS SANTOS FIGUEIREDO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2029

Dotação orçamentária: Processo nº 2025/3625954.

Protocolo: 1298310

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: Portaria nº 102/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 19/02/2026

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: SALETE ADELINO CAMPOS DE SOUSA

Matrícula: 5982173-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: Portaria nº 104/2026-CPS/DIPSE-SAGEP

Término de vínculo: 14/01/2026

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: TOPRAMRE AHKIKWI JUNURE TOTORE

Matrícula: 5949988-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Protocolo: 1298647

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

● PORTARIA DE DESSOB. Nº 153/2026-GAB/PAD Belém, 03 de março de 2026.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 128/2021-GAB/PAD, de 29/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.478 de 02/02/2021, fora sobrestado pela Portaria nº 845/2025-GAB/PAD, de 05/12/2025, publicada no DOE nº 36.457 de 09/12/2025; CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 128/2021-GAB/PAD, de 29/01/2021, publicada no DOE, edição nº 34.478 de 02/02/2021, para que a Comissão Processante proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 154/2026-GAB/PAD. Belém, 03 de março de 2026

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2026-CDE/SEDUC, de 02/03/2026, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 192/2018-GAB/PAD de 11/07/2025, publicada no DOE edição nº 33.655 de 12/07/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 258/2018-GAB/PAD de 24/08/2018, publicada no DOE edição nº 33.708 de 26/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a